CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/22

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE VEÍCULO INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU À PREFEITURA DE MIRACATU.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Miracatu autorizada a doar à Prefeitura Municipal de Miracatu o bem do seu patrimônio abaixo relacionado para destinação final, que melhor convier:

CHAPA PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
782	VEICULO GM CRUZE LT-MOTOR 1.8, FLEX, COR PRETA, CHASSI 9BGPB69NOGB143286, PLACA GCM3868

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial do bem acima relacionado, ficando a Prefeitura Municipal, a partir da data de entrega do veículo, responsável por toda documentação, incluindo seguro e transferência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miracatu, 21 outubro de 2022.

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
Presidente

NAILSON GONÇALVES DA SILVA
1º Secretário

MOYSÉS SIKORSKI NETO
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente propositura dispõe sobre a doação ao patrimônio do Poder Executivo de bem móvel pertencente à Câmara Municipal de Miracatu e dá outras providências.

O bem móvel a ser doado trata-se de um veículo automotor que está deixando de ser utilizado na Câmara Municipal em face da aquisição de um novo veículo. Assim, entendemos que o veículo servirá melhor ao Poder Executivo Municipal, uma vez que dada as boas condições que se encontra poderá ser utilizado até pelo senhor Prefeito.

Em decorrência, ser requer a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, até sua final aprovação pelo digno Plenário desta colenda Casa de Leis, uma vez que o bem não está sendo utilizado pela Câmara Municipal e, portanto, sendo devolvido ao patrimônio da Prefeitura, conforme preceitos legais.

Miracatu, 21 de outubro de 2022.

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
Presidente

NAILSON GONÇALVES DA SILVA
1º Secretário

MOYSÉS SIKORSKI NETO
2º Secretário